



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EXCELÊNCIA IESB

EDITAL 1º SEMESTRE DE 2018

O Conselho Universitário do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições aos interessados em participar da seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB, para a vigência no 1º semestre de 2018. A seleção dos bolsistas realiza-se de forma integrada e é regulada pelo Regulamento de Bolsas de Estudos do Primeiro Semestre de 2018, divulgado no site www.iesb.br.

1- Objetivos do Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB

O programa tem como objetivo conceder bolsas ao estudante com elevado rendimento no ENEM. Os bolsistas realizarão atividades de apoio acadêmico, bem como outras atividades associadas ao ensino, extensão e atividades de divulgação do IESB, supervisionados pela coordenação do curso e acompanhados pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

2- Da Concessão

- I. Estudantes com rendimento superior a 700 pontos no ENEM podem se candidatar à Bolsa Integral que será concedida pelo período de todo o curso.
- II. Estudantes com rendimento entre 650 e 700 pontos no ENEM podem se candidatar a Bolsa Parcial de 50% que será concedida pelo período de todo o curso e será acumulável com desconto por resolução do respectivo curso.
- III. Serão concedidas 20 (vinte) vagas para Bolsas Integrais e 40 (quarenta) vagas de Bolsa Parciais de 50% para o 1º semestre de 2018.

3 – Do Processo Seletivo das Bolsas

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/11/2017 à 30/01/2018**, no site www.iesb.br/bolsasedescontos com inclusão de todos os documentos solicitados.
- II. Serão aceitos Boletins do ENEM realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017.
- III. Os candidatos serão classificados na ordem de notas do ENEM dos candidatos independente do ano de realização do exame, em conformidade com o item 3, II.
- IV. O resultado será divulgado em dois dias úteis após o término das inscrições, em Edital de Publicação de Resultados da 1ª Chamada.
- V. Os candidatos aprovados na seleção terão até o dia **05/02/2018** para efetuar suas matrículas. Após essa data, a Bolsa será concedida ao próximo candidato classificado,



devidamente publicado em Edital de 2ª Chamada ou subsequentes, com as referidas datas de matrícula.

4 – Das Condições de Manutenção da Bolsa

- I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento acadêmico de no mínimo 70% de SS e MS;
- II. O bolsista não poderá ter nenhuma reprovação durante todo o curso.
- III. O bolsista contemplado com bolsa integral deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 6 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- IV. O bolsista contemplado com bolsa parcial de 50% deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 3 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- V. As atividades de contrapartidas a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidas e acompanhadas, mediante relatório mensal, pela Coordenação do Curso e supervisionadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

5 – Disposições Gerais

- I. A Bolsa é aplicável aos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB na modalidade presencial, exceto para os cursos de Cinema e Mídias Digitais, Design de Moda, Design de Interiores, Design Gráfico, Estética e Cosmética, Fotografia, Gastronomia, Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais.
- II. A Bolsa não acumula com nenhuma outra modalidade de bolsa do IESB, financiamento público ou privado, desconto, ou parcelamentos do IESB, exceto o desconto por resolução para o curso específico do bolsista.
- III. Disciplinas reprovadas não serão contempladas por Bolsa.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos.

Conselho Universitário